

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, na data indicada: STELLA FIUZA CANCADO, VARA DO TRABALHO DE PONTE NOVA, no dia 23/10/2026, CARÁTER EMERGENCIAL, sem prejuízo de designação anterior.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Corregedoria

Ata

Ata

Ata de Correição Ordinária

[Ata de Correição Ordinária realizada no Foro Trabalhista de João Monlevade](#)

Anexos

Anexo 1: [Ata de Correição Ordinária realizada no Foro Trabalhista de João Monlevade](#)

Ata de Correição Ordinária

[Ata de Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade](#)

Anexos

Anexo 2: [Ata de Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade](#)

Portaria

Portaria

Portaria Conjunta (república para sanar erro material)

PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 9, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
(República para sanar erro material)

Altera a Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 7, de 2 de outubro de 2026, que regulamenta a implementação de mecanismo temporário de equalização da carga de trabalho entre as Varas do Trabalho de Contagem e as Varas do Trabalho de Belo Horizonte.

A CORREGEDORA REGIONAL e o VICE-CORREGEDOR REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o acompanhamento contínuo do mecanismo temporário de equalização da carga de trabalho pela Corregedoria Regional, previsto no art. 4º da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 7, de 2 de outubro de 2026, RESOLVEM,

Art. 1º A Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 7, de 2 de outubro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º Com vistas a promover a equivalência de carga de trabalho entre magistradas e magistrados do primeiro grau de jurisdição, cada uma das Varas do Trabalho de Contagem redistribuirá até 624 (seiscentos e vinte e quatro) processos, sendo até 240 (duzentos e quarenta) no mês de outubro, até 240 (duzentos e quarenta) no mês de novembro e até 144 (cento e quarenta e quatro) no mês de dezembro de 2026, observada a distribuição por sorteio entre as Varas do Trabalho de Belo Horizonte.

§ 3º Ficam excluídas da redistribuição as ações civis públicas, as ações coletivas, as ações conexas com processos distribuídos anteriormente, as ações de cumprimento, as execuções de ações coletivas e as cartas precatórias.
....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 2º da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 7, de 2 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora do TRT da 3ª Região

(a) ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS

Desembargador Vice Corregedor do TRT da 3ª Região

Diretoria Geral

Portaria

Portaria